



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL/UAB
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL
EDITAL N. 5/2012

**Inscrição para tutoria presencial do Curso de Bacharelado em
Administração Pública UAB/UFSM na Modalidade a Distância**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM), em parceria com os Estados e Municípios participantes do Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação (MEC) para a oferta do ensino de graduação, torna pública a seleção de **tutor presencial** para o Curso de Bacharelado em Administração Pública a distância/UAB. As vagas a que se refere este Edital são especificamente para os Polos de Agudo, Restinga Seca, Sobradinho, Tio Hugo e Três Passos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção de candidatos a tutores será regida por este Edital e será executada pela Universidade Federal de Santa Maria;
- 1.2 O tutor selecionado por este Edital atuará com carga horária de 20 horas semanais, junto ao polo presencial ao qual se inscreveu;
- 1.3 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso/Polo e deverão incluir horários noturnos e sábados.

2. DAS VAGAS

Será ofertada uma (01) vaga para tutoria presencial em cada um dos Polos: Agudo, Restinga Seca, Sobradinho, Tio Hugo e Três Passos. A vaga será alocada no município sede do polo presencial. Para cada Polo, serão selecionados também três (03) tutores suplentes para banco de reserva, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período. **No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, este será substituído pelo suplente.**

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1 Titulação mínima exigida – Graduação na área da disciplina ou do curso em que atuarão, garantindo assim a qualidade da formação em nível superior oferecida no âmbito do Sistema UAB (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES);
- 3.2 Estar vinculado ao setor público ou ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES);

- 3.3 Ter dedicação de carga horária compatível com seu contrato, incluindo possíveis atividades inerentes à tutoria fora do seu horário normal de trabalho;
- 3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.5 Residir no município do polo;
- 3.6 O candidato não poderá pleitear vaga como aluno no referido Curso.

4. DO CARGO

- 4.1 Cargo: Tutor presencial;
- 4.2 Descrição das atividades: Tutoria presencial em curso acadêmico em nível de graduação;
- 4.3 Regime de Trabalho: 20 horas semanais; destas, 16 horas semanais serão destinadas para atender alunos nos polos e em sistema on-line. As 4 horas semanais restantes serão destinadas para estudos e contatos com os professores responsáveis pelas disciplinas e com o Coordenador de Tutoria;
- 4.4 Período de atuação: conforme necessidade do curso.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 Período de inscrição: 09/02/2012 a 16/02/2012.
- 5.2 Procedimentos para Inscrição:
 - 5.2.1 A inscrição será via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/ead> no link "Editais e Resultados" (Sistema de Inscrições);
 - a) No Sistema de Inscrições, o candidato deverá acessar a página de "Editais Abertos";
 - b) Clicar no botão "Inscrever-se" referente ao Edital;
 - c) Informar o e-mail e a senha cadastrados no Sistema de Inscrições para acessá-lo. Caso não tenha usuário cadastrado no sistema de inscrições, deve-se criar um usuário através do botão "Criar Usuário". Nesse caso, é necessário confirmar o cadastro a partir de instruções recebidas no e-mail informado. Em caso de não recebimento do e-mail de confirmação, verificar a caixa de Spam. Feito isso, acessar o sistema de inscrições novamente e voltar ao passo descrito no item a;
 - d) Preencher o formulário de inscrição;
- 5.3 A inscrição via Internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para tutoria presencial neste curso de graduação;
- 5.4 Os documentos exigidos para inscrição (item 6) deverão ser enviados durante o período de inscrição, válida a data da postagem, via Correios (Sedex) *para o seguinte endereço:*

*Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração Pública
Universidade Federal de Santa Maria
Seleção de Tutor presencial Curso de Bacharelado em Administração Pública à Distância
Avenida Independencia, n.3751
Prédio principal – sala 102
Palmeira das Missões-RS
Cep: 98300-000*

- 5.5 O candidato que postar nos Correios a documentação após o prazo final da inscrição ou a documentação incompleta, terá a inscrição anulada.

6 DOCUMENTAÇÃO

6.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado;

6.2 Cópia do Diploma de graduação autenticada;

6.3 *Curriculum Vitae*, preferencialmente no modelo da Plataforma *Lattes*;

6.4 Cópia da Cédula de Identidade, do Título Eleitoral, comprovante de quitação com o Serviço Militar, CPF, comprovante de residência e comprovante de estar em dia com obrigações eleitorais. Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente.

6.5 Documentação comprobatória de estar vinculado ao setor público ou ser aluno de programa de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior (IES) pública ou possuir outro tipo de vínculo com a IES de atuação, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar (conforme Ofício 20/2011 da DED/CAPES);

6.6 A documentação solicitada neste Edital não será revisada no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em envelope identificado (nome do candidato e curso).

6.7 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos tutores será efetuada a partir da análise dos documentos exigidos no item 6, por uma Comissão de Seleção designada pela coordenação do curso. O candidato selecionado nesta etapa deverá realizar o curso de capacitação de tutores e ter aproveitamento superior a cinco (5,00) ou apresentar certificado de conclusão de curso de capacitação em tutoria para EAD no momento da contratação.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos a partir da análise dos documentos apresentados na primeira etapa.

8.2 O resultado da seleção será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufsm.br/ead> no link "Editais e Resultados", no dia 29 de fevereiro de 2012. **O tutor selecionado terá dez (10) dias, a contar da publicação do resultado, para tomar posse do cargo; não comparecendo nesse período, será substituído pelo suplente imediato que terá o mesmo prazo.**

9. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE TUTORES

9.1. O curso de Formação de Tutores para a Educação a Distância é obrigatório e terá a duração de 20 horas, sendo 4h presenciais e 16h a distância, no ambiente virtual de ensino-aprendizagem Moodle. O curso será ofertado pelo Núcleo de Tecnologia Educacional da UFSM, em Santa Maria-RS, local e horário a ser confirmado, e versará sobre o ambiente virtual de ensino-aprendizagem Moodle. A realização do curso de formação de tutores **não** garante o direito a uma das vagas de tutoria presencial referente ao curso de Licenciatura em Espanhol e Literaturas.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. Os tutores selecionados farão jus a bolsa de tutoria no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) durante o período de atuação, via DED/CAPES.

11. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

O candidato selecionado para atuar como tutor presencial deverá:

11.1 Ter capacidade de interação com grupos sob sua supervisão, estimulado o processo da aprendizagem;

11.2 Ter habilidade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática.

12 ATRIBUIÇÕES

12.1 Cada tutor acompanhará o processo de aprendizagem dos alunos;

12.2 O candidato selecionado para atuar como tutor presencial deverá realizar, sob orientação dos docentes do curso, as seguintes funções:

a) Participar da capacitação de tutores e da etapa preparatória dos alunos;

b) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de cada disciplina;

c) Cumprir o cronograma do programa;

d) Participar das reuniões da equipe de tutoria;

e) Participar de reuniões para o planejamento conjunto;

f) Orientar os alunos no uso da Plataforma Moodle junto ao polo de atuação, sendo necessário o domínio de todos os recursos e instrumentos didáticos a serem utilizados;

g) Informar ao coordenador de tutoria problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

h) Facilitar aos alunos a compreensão da estrutura e da dinâmica dos Módulos;

i) Estimular os alunos à realização das atividades propostas;

j) Acompanhar o desenvolvimento individual dos alunos e registrá-lo adequadamente;

k) Apoiar os alunos menos participativos a partir da análise das estatísticas do ambiente;

l) Propor ao professor o acréscimo ou supressão de atividades, quando necessário;

m) Analisar o desempenho dos alunos e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento, quando necessário;

n) Encaminhar Relatório Parcial e Relatório Final de Desempenho da Turma para o Coordenador de tutoria;

o) Eventualmente aplicar provas.

13 DO DESLIGAMENTO DO CURSO/POLO

13.1 Os tutores poderão ser desligados do curso pelos seguintes motivos:

a) Término do contrato e não renovação;

b) Indisciplina do tutor no que tange a cumprimento de horários e atividades inerentes ao cargo;

c) Desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do Curso/Polo;

d) Uso inadequado de língua vernácula.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Curso;

14.2 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007);

14.3 Não cabe recurso das decisões da Comissão de Seleção no que diz respeito ao processo de seleção. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (55)37428833, pelo e-mail crismoreira@hotmail.com com Cristiane Moreira, no período das 8h ao meio-dia.

14.4 Este Edital é regulado pela RESOLUÇÃO CD/FNDE No 26, DE 5 DE JUNHO DE 2009, alterada pela Resolução No 8, DE 30 DE ABRIL DE 2010 e pelo Ofício 20/2011 da DED/CAPES. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do (a) candidato(a), a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

Prof^a. Dr^a. Elena Maria Mallmann
Diretora em Exercício do Núcleo de Tecnologia Educacional/UFSM